

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2815758320200820102335**

### Processo 0812504-61.2020.8.23.0010 - (93 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)						
<b>Realces</b>											
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória											
<b>Filtros</b>											
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>											
34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 34											
500 por pág. <b>1</b>											
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por								
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>											
<input type="checkbox"/> 34	20/08/2020 10:23:35	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">34.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 30%;">: 2723089PETICAODEQUESITOS01.pdf</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Público</td></tr> </table>						34.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2723089PETICAODEQUESITOS01.pdf			Público
34.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2723089PETICAODEQUESITOS01.pdf									
		Público									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 18/08/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/08/2020) e ao evento de expedição seq. 29.											
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/08/2020) e ao evento de expedição seq. 28.											
<b>REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO</b> Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 30) em 15/08/2020 10:29:34. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLLO. Parte: EDILANO GOMES PEIXOTO											
<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b> Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 26) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(14/08/2020 12:18:33). Natureza: Intimação. Parte: EDILANO GOMES PEIXOTO . Identificador do Cumprimento: 0001											
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/08/2020)											
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 26) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/08/2020)											
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de EDILANO GOMES PEIXOTO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 26) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/08/2020)											
<b>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</b> Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES											
<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b> Kennia Elen de Oliveira Lima											
<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> SISTEMA CNJ											
<b>REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO</b> 2ª Vara Cível											
<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Redistribuição											
<b>DECLARADA INCOMPETÊNCIA</b> -----											



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08125046120208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDILANO GOMES PEIXOTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 19 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**